

PORTARIA-TJ - 52582023  
Código de validação: E94CD27F4E

O Juiz de Direito, Felipe Soares Damous, Titular da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, respondendo pela 1ª Vara, Diretor do Fórum Juiz João Batista Lopes da Silva, Estado do Maranhão, na forma da Lei etc.

Considerando que a Resolução n.º 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre suspensão do expediente forense, configurando o recesso judiciário no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso, por meio de sistema de plantões, assim como a suspensão dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes;

Considerando que referida Resolução autoriza aos tribunais regulamentarem o funcionamento de plantões judiciários, de modo a garantir o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional, com ampla divulgação e fiscalização pelos canais competentes, observados os termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Considerando ainda o disposto na Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre regime de plantão em primeiro e segundo graus de jurisdição, permitindo aos juízos competentes a expedição de ato normativo complementar, notadamente a escala do plantão judicial; e, ainda,

Considerando a Resolução GP 672016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro do ano subsequente;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Comarca de Vitorino Freire funcionará, no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, exclusivamente em sistema de plantão, em regime de sobreaviso;

Art. 2º. Somente serão apreciadas durante o plantão judiciário as matérias que estão enumeradas no artigo 1º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 59 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão.

Art. 3º. A suspensão dos prazos processuais, assim como da prática de determinados atos observará os ditames da Resolução GP 67.2016 e do art. 220 do CPC.

Art. 4º. Excepcionalmente, a escala de plantão referente ao recesso forense, fica definida da seguinte forma:

**Período de 20 a 24 de dezembro de 2023 - JUÍZO PLANTONISTA - 1ª VARA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Secretária Judicial Titular: Maria Luíza Fideles Pereira – 98149-7857  
Secretário Judicial Substituto: Leandro Silva de Carvalho 98 99212-3263  
Oficial de Justiça: Milton Gomes do Nascimento- Telefone de contato: (98) 991491123

**Período de - 25 a 31 de dezembro de 2023 - JUÍZO PLANTONISTA - 2ª VARA**

Secretário Judicial Titular: Felipe Pereira Noronha  
Telefones de contato: (98) 988812966  
Secretário Judicial Substituto: Wiltania Araujo Ferreira  
Telefone de contato: (98) 98312-5361  
Oficial de Justiça: Celso Pereira Lima Santos  
Telefone de contato: (98) 3655 1538 – (98) 98179045

**Período de - 01 a 07 de janeiro de 2024- JUÍZO PLANTONISTA - 1ª VARA**

Secretária Judicial Titular: Maria Luíza Fideles Pereira – 98149-7857  
Secretário Judicial Substituto: Leandro Silva de Carvalho 98 99212-3263  
Oficial de Justiça: Milton Gomes do Nascimento- Telefone de contato: (98) 991491123

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com o devido envio à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro, bem como por ofício à Promotoria de Justiça desta Comarca, à Delegacia de Polícia Civil local e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Vitorino Freire (MA), datado e assinado eletronicamente.

**FELIPE SOARES DAMOUS**  
Diretor do Fórum da Comarca de Vitorino Freire - Intermediária  
2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire  
Matrícula 186312

Documento assinado. VITORINO FREIRE, 11/12/2023 23:06 (FELIPE SOARES DAMOUS)



PORTARIA-TJ - 52582023 / Código: E94CD27F4E  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente